



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 063/2023-GP/TCE

Natal, 17 de fevereiro de 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE),

RESOLVE:

I - Designar a servidora LARISSA DE MACÊDO ALMEIDA, matrícula nº 10141-9, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, para substituir, nos afastamentos e impedimentos, o servidor ALESON AMARAL DE ARAÚJO SILVA, matrícula nº 9.906-6, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, atualmente exercendo o cargo de provimento em comissão de Diretor de Assuntos Municipais, Símbolo CC-2;

II – No caso de afastamentos e impedimentos simultâneos dos servidores mencionados no inciso I desta portaria, designar o servidor MÁRCIO ROBERTO LOIOLA MACHADO, matrícula nº 9901-5, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, atualmente no exercício de Coordenador de Fiscalização das Contas de Governo, Símbolo CC-3, como substituta no cargo de provimento em comissão de Diretor de Assuntos Municipais, Símbolo CC-2;

III - Designar a servidora CLÉLIA ROCHA DE CARVALHO MELO, matrícula nº 10168-0, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, para substituir, nos afastamentos e impedimentos, a servidora LARISSA DE MACÊDO ALMEIDA, matrícula nº 10141-9, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, atualmente exercendo o cargo de Coordenador de Fiscalização das Contas de Gestão, símbolo CC-3;

IV - Designar o servidor JAILSON TAVARES PEREIRA, matrícula nº 9538-9, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, para substituir, nos afastamentos e impedimentos, o servidor MÁRCIO ROBERTO LOIOLA MACHADO, matrícula nº 9901-5,

ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, atualmente exercendo o cargo de Coordenador de Fiscalização das Contas de Governo, símbolo CC-3;

V – Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se.

Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES

Presidente do TCE/RN